



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 3.879 DE 04 DE ABRIL DE 2019

“Autoriza o Executivo a custear despesa da Amazona Pedreirense **Mariana Vitória Dos Santos.**”

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento das despesas de custeio da viagem da Amazona Pedreirense visando sua participação nos eventos descritos abaixo:

- 1- Campeonato Conchas/SP, a realizar-se no mês de abril de 2019;
- 2- Rodeio de Rio Verde GO, a realizar-se no mês de Julho de 2019;
- 3- Campeonato de Barretos, a realizar-se no mês de agosto de 2019.

**Parágrafo Único** – Os eventos poderão ser alterados desde que requerido junto à administração municipal e não ultrapasse o valor previsto no art. 2º da referida lei.

**Art. 2º** A despesa total decorrente será através de recursos financeiros no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 3º** O auxílio financeiro será repassado para custear despesas de passagem, hospedagem, inscrição, alimentação e transporte do animal.

**Art. 4º** Serão Beneficiados com a ajuda de custo as seguintes pessoas:

- a) Mariana Vitória dos Santos;
- b) Adriana Regina Gavazoni (Mãe/Responsável)

**Art. 5º** A despesa dessa lei correrá por conta do orçamento fiscal vigente.

**Art. 6º** Os beneficiados com esta Lei, deverão prestar contas dos valores recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade do município.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 04 de abril de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**